



TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
GERAIS ETAPA I

I. OBJETO:

O objeto do presente é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprir Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Postos Médicos e Policlínicas.

II. DA JUSTIFICATIVA:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as condições para a aquisição de medicamentos para suprir o Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Postos Médicos e Policlínicas por um período de 12 meses. A aquisição será de acordo com as especificações constantes neste termo, visando atender os Bombeiros Militares e seus dependentes, que são beneficiários do Fundo de Saúde da corporação.

A aquisição dar-se-á conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante, através de solicitação de fornecimento ao fornecedor. Logo o objeto se dará sob sistema de registro de preços, visando não desperdício do material por falta de local de armazenamento e acondicionamento adequados. A estimativa dos insumos baseou-se nos anos anteriores e o total estimado para o ano de 2018 poderá sofrer variações pois a demanda é variável.

1



III. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 1

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50 ML	300	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: EXPANSORES PLASMATICOS E SUBSTITUTOS DO PLASMA, PRINCIPIO ATIVO: ALBUMINA HUMANA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: %, VOLUME: 50 ML, APRESENTACAO: FRASCO OU BOLSA	64.580.010.015 ID-58158

ITEM 2

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MCG FRASCO-AMPOLA	20	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: SOROS E IMUNOGLOBULINAS, PRINCIPIO ATIVO: IMUNOGLOBULINA ANTI RH O (D), CONCENTRACAO / DOSAGEM: 300 MCG / 250 MCG, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA	64.390.010.015 ID- 58175

ITEM 3

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
SURFACTANTE BOVINO ADICIONADO 25MG/ML - 4ML	12	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: AGENTES TENSOATIVOS PULMONARES, PRINCIPIO ATIVO: BERACTANTO (SURFACTANTE BOVINO ADICIONADO), FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO INTRATRAQUEAL INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 4ML, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6435.001.0010 (ID - 71068)

ITEM 4

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
ATRACÚRIO, DOBESILATO 25 MG/2,5 ML AMP. (10mg/mL)	600	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: ATRACURIO BESILATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 2,5ML, APRESENTACAO: AMPOLA	64.860.010.015 ID- 17199



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº E-2786-20 26 120 18
Data 19/07/18
Fla. 15
Rubrica ID 4140256-2

ITEM 5

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR AMP. 5 ML	1000	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: LIDOCAINA CLORIDRATO 2%, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	64.740.010.050 ID-58234

ITEM 6

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
ROCURÔNIO 50 MG (10 MG/ML)	300	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: ROCURONIO BROMETO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA	64.860.010.007 ID-18269

ITEM 7

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,2% AMPOLA 20 ML	150	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 2, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6474.001.0060 (ID - 74889)

ITEM 8

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 1 % (10 MG/ML) AMPOLA 20 ML	380	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANESTESICOS LOCAIS, PRINCIPIO ATIVO: ROPIVACAÍNA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 1, UNIDADE: %, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	6474.001.0049 (ID - 58143)

ITEM 9

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
SUXAMETONIO, CLORIDRATO 100 MG FRASCO	200	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: SUXAMETONIO CLORETO (SUCCINILCOLINA), FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 100, UNIDADE: MG, VOLUME: N/A, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: N/A	6486.001.0028 (ID - 85545)

ITEM 10

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
VECURÔNIO, BROMETO 4 MG FRASCO	200	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES PERIFERICOS E ANTICOLINESTERASICOS, PRINCIPIO ATIVO: BROMETO DE VENCURONIO, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 4, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: FRASCO-AMPOLA, ACESSORIO: DILUENTE	6486.001.0013 (ID - 18465)

ITEM 11

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
INSULINA NPH HUMANA FRASCO-AMPOLA 10 ML	85	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: HIPOGLICEMIANTES, PRINCIPIO ATIVO: INSULINA NPH HUMANA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA	64.080.010.025 ID- 58183

ITEM 12

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
VASOPRESSINA 20U/ML - 1ML	120	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: TERAPIA HORMONAL, PRINCIPIO ATIVO: VASOPRESSINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: UI/ML, VOLUME: 1 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	6404.001.0028 (ID - 58258)

Ref. J

ITEM 13

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
DOBUTAMINA 250 MG AMP. 20 ML	400	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: CARDIOTONICOS, PRINCIPIO ATIVO: DOBUTAMINA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 12,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 20 ML, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA	6467.001.0036 ID- 150232

ITEM 14

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
EFEDRINA, SULFATO 50 MG AMP.	700	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: BRONCODILATADORES, PRINCIPIO ATIVO: SULFATO DE EFEDRINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6467.001.0007 (ID - 17628)

ITEM 15

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
DOPAMINA 5MG/ML - 10ML	160	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: CARDIOTONICOS, PRINCIPIO ATIVO: DOPAMINA CLORIDRATO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTACAO: AMPOLA	6467.001.0006 (ID - 17619)

ITEM 16

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
ESMOLOL 250MG/ML 10ML F/A	20	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVO, PRINCIPIO ATIVO: ESMOLOL, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 250MG/ML, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 10 ML, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	6463.001.0170 (ID - 121010))



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo nº 271/2018 26 120 18
Data 19/02/18 Fls. 18
Rubrica ID 4149256-0

ITEM 17

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000 UI AMP. 0,25 ML	150	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTICOAGULANTES, ANTAGONISTAS E ANTIAGREGANTES PLAQUETARIOS, PRINCIPIO ATIVO: HEPARINA SODICA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 5000, UNIDADE: UI, VOLUME: 0,25ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	64.550.010.013 ID- 17793

ITEM 18

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
HIDRALAZINA AMP.	100	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: VASODILATADORES E ESCLEROSANTES, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 1ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6463.001.0035 ID- 17803

ITEM 19

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG DRÁGEA	1000	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 25, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	64.630.010.033 ID- 17801

ITEM 20

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG DRÁGEA	800	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: CLORIDRATO DE HIDRALAZINA, FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50, UNIDADE: MG, VOLUME: NAO APLICAVEL, APRESENTACAO: NAO APLICAVEL, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	64.630.010.034 ID- 17802

ITEM 21

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
HIDRÓXIDO DE FERRO III 20 MG/ML IV-AMPOLA	200	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIANEMICOS, PRINCIPIO ATIVO: SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO, FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTACAO: AMPOLA, ACESSORIO: N/A	6453.001.0038 (ID - 98327)

ITEM 22

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG	180	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIHIPERTENSIVOS, PRINCIPIO ATIVO: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50 MG, VOLUME: 2 ML, APRESENTACAO: AMPOLA	6463.001.0081 ID- 58240

ITEM 23

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
TENOXICAM 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA	7200	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIINFLAMATORIOS NAO ESTEROIDAIAS, PRINCIPIO ATIVO: TENOXICAM, FORMA FARMACEUTICA: PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 20, UNIDADE: MG, VOLUME: N/D, APRESENTACAO: FRASCO AMPOLA, ACESSORIO: N/A	6472.001.0085 ID- 58310

ITEM 24

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ANUAL	DESCRIÇÃO SIGA	CÓDIGO SIGA
SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50G	420	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS, PRINCIPIO ATIVO: SULFADIAZINA DE PRATA, FORMA FARMACEUTICA: CREME, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 10, UNIDADE: MG/G, VOLUME: 50G, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: NAO APLICAVEL	6487.001.0030 ID- 18333

IV. DA MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Os quantitativos solicitados descritos na tabela acima, baseiam-se na demanda para 12 meses de atendimento Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Postos Médicos e Policlínicas, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) histórico dos últimos 2 anos. O ano de 2017 não foi utilizado na memória de cálculo tendo em vista o grande desabastecimento dos medicamentos utilizados, devido a crise econômica que assolou o nosso Estado.

$$Q = (CMM_{2015/2016} \times 12) + 20\% ES$$

Q: Quantitativo Solicitado

CMM: Consumo Médio Mensal (2015 e 2016)

ES: Estoque de segurança

ITEM	DESCRIÇÃO	CMM 2015	CMM 2016	CMM 2015/2016	QUANTITATIVO SOLICITADO
1	ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50 ML	32	36	34	300
2	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO 300 MCG FRASCO-AMPOLA	1	2	1,5	20
3	SURFACTANTE BOVINO ADICIONADO 25MG/ML - 4ML	0	1,25	1,25	12
4	ATRACÚRIO, DOBESILATO 25 MG/2,5 ML AMP. (10mg/mL)	37	48	42,5	600
5	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRICTOR AMP. 5 ML	76	79	155	1000
6	ROCURÔNIO 50 MG (10 MG/ML)	20	27	23,5	300
7	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,2% AMPOLA 20 ML	4	6	5	80
8	ROPIVACAÍNA, CLORIDRATO 1 % (10 MG/ML) AMPOLA 20 ML	23	31	27,5	380
9	SUXAMETONIO, CLORIDRATO 100 MG FRASCO	13	16	14	200
10	VECURÔNIO, BROMETO 4 MG FRASCO	12,5	15,25	14	200
11	INSULINA NPH HUMANA FRASCO-AMPOLA 10 ML	5	7	6	90
12	VASOPRESSINA 20U/ML - 1ML	13	6	9,5	120
13	DOBUTAMINA 250 MG AMP. 20 ML	23	33	37,5	400
14	DOPAMINA 5MG/ML - 10ML	6,8	17,8	6,5	160
15	EFEDRINA, SULFATO 50 MG AMP.	54	48	51	700
16	ESMOLOL 250MG/ML 10ML F/A	1,33	1,58	1,455	20
17	HEPARINA SUBCUTÂNEA 5000 UI AMP. 0,25 ML	10	9	9,5	150
18	HIDRALAZINA AMP.	8	13	10	100



19	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG DRÁGEA	78	83	80,5	1.000
20	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 50 MG DRÁGEA	47	69	58	800
21	HIDROXIDO DE FERRO III AMPOLA	11	15	13	200
22	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG FRASCO-AMPOLA	10	15,5	12,75	180
23	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 50G	31	28,5	30	420
24	TENOXICAM 20 MG/ML	510	550	530	7200

V. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

V.1 A aquisição do material dar-se-á conforme estabelecido neste Termo de Referência, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pelas unidades de saúde do CBMERJ.

V.2 A entrega deverá ser realizada de forma total em 30 dias após a retirada do empenho.

V.3 A entrega deverá ser realizada pela empresa vencedora do certame, no Endereço Av. Paulo de Frontin, 876- Rio Comprido- Rio de Janeiro, telefone para contato: 2333-7734.

V.4 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, e as embalagens não danificadas.

V.5 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, as embalagens não danificadas e **com prazo de validade igual ou superior a 70% do prazo total estabelecido pelo fabricante;**

V.6 A licitante da melhor proposta classificada na fase de lances fica obrigada, sob pena de desclassificação, a entregar amostras dos produtos no Departamento de Administração e Finanças (DGAF), sito à praça da República, nº 45 - Centro - RJ, no prazo estabelecido em edital, para a análise técnica dos materiais, que deverá ser



feita pelo oficial designado como representante para o referido pregão.

V.7 As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do licitante responsável pelo envio e a descrição do item. Junto à amostra, deverá ser apresentada uma relação contendo o item, com respectivo número de lote, validade e marca ofertada;

V.8 A apresentação das amostras dos produtos cotados têm por objetivo a verificação de compatibilidade com as especificações dos objetos desta licitação,

V.9 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante;

V.10 A proposta do licitante será desclassificada no caso de as amostras serem reprovadas, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada das mesmas. Caso as amostras não sejam retiradas pelo licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, presumir-se-á seu desinteresse em relação às mesmas, que poderão ser descartadas ou incorporadas ao patrimônio do órgão requisitante;

V.11 A desclassificação da proposta na forma prevista no subitem anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação às amostras;

VI. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

VI.1. - Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);



VI.2 - Autorização de funcionamento (AFE), comum e/ou específica, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

VI.3 - Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão.

VII. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O pregão eletrônico se dará na modalidade de Registro de Preço e reger-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**.

VIII. RESULTADOS ESPERADOS:

Com a contratação espera-se suprir o Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP), Grupamento Especial Prisional (GEP), Postos Médicos e Policlínicas no que se refere ao consumo anual de medicamentos.

IX SANÇÕES:

IX.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

IX.2 - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

IX.3 - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

IX.4 - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;

b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado;

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

IX.5 - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;



- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

IX.6 - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

IX.7 - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

IX.8- A reabilitação referida pelo parágrafo sexto poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

IX.9 - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

IX. 10 - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo oitavo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

IX.11 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa





do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

IX.12 - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

IX.13 - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

IX.14 - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

IX.15 - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

IX.16 - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

IX.17 - Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

IX.18 - As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

IX.19 - Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SER. CO. ESTADUAL
PROCESSO Nº 26/2018
19/07/18
Fls. 27
Rubrica 10 4149256-0

LUDMILLA CAMPANELI CARVALHO
TEN CEL BM QOS/Farm/98
CBMERJ 23093 - CRF 6167


LUDMILLA CAMPANELI – TEN CEL FARM/QOS/98

Chefia do Serviço de Farmácia do HCAP

PAULO ALBERTO NUCERA
CEL BM QOS/Méd/97
MERJ 19903 - CRM 52.61136-9


PAULO ALBERTO NUCERA – CEL MÉD/QOS/97
Setor de Especificações da DGS

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:



CEL BM QOS/MÉD/97 ROBERTO KAZUMI BALDAS MIURA
Diretor Geral de Saúde - DGS

CEL BM QOS/Méd/97
CBMERJ 19907 - CRM 52.61136-9